

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA
EM 27 DE MAIO DE 2020.-----**

A1 Aos 27 dias do mês de maio do ano de 2020, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Luísa Couto, João Rodrigues e Rogério Tenreiro. -----

A2 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação e Publicidade de Ata: -----

A3 Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 13 do corrente mês de maio submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo. Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município.---

Disponibilidades de Tesouraria: -----

A4 De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número

97, datado de 26 do corrente mês de maio e que apresenta os seguintes valores:-----

- Operações Orçamentais: 616.448,49€; -----
- Operações não Orçamentais: 257.537,70€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A5

Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis.-----

Ponto 2: Dispensa de autorizações de utilização. -----

Ponto 3: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de alteração ao alvará de loteamento sito na Quinta Dona Maria, em Trancoso e relacionado com o lote n.º 7. -----

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara, relacionado com a prestação de esclarecimentos, no âmbito da empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR - Incubadora de Empresas”. -----

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas ao relatório final apresentado pelo júri do concurso e respeitante à empreitada “Construção de Infraestruturas no Loteamento Senhora da Fresta”. -----

Ponto 6: Apreciação dos relatórios respeitantes à Concessão

da Exploração do Sistema de Captação, Distribuição e Tratamento de Água e do Sistema de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Trancoso, relativos ao 2.º semestre de 2019 e ao ano de 2019. -----

Ponto 7: Análise, discussão e votação de proposta relativa à venda de um prédio rústico, sito em Cótimos, através de licitação em hasta pública. -----

Ponto 8: Análise, discussão e votação relativas a uma proposta de comparticipação, relacionada com a componente nacional em projetos transversais desenvolvidos pela Associação das Aldeias Históricas de Portugal.-----

Ponto 9: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

ORDEM DO DIA

A6

Intervenções: Começou por usar da palavra o senhor Presidente da Câmara para:-----

- informar que o ponto 9 da ordem de trabalhos, relativo a pedidos de apoio, iria ser retirado da mesma, atendendo a que não houve oportunidade de, previamente, os apreciar; -----
- fazer uma breve resenha do programa oficial inerente às comemorações do feriado municipal, referindo que se tratava de uma cerimónia simples, com a presença dos elementos do

executivo municipal e do presidente da Assembleia Municipal, que incluía o hastear da bandeira, a homenagem a dois trabalhadores do Município, aposentados no último ano, a homenagem a instituições e entidades do concelho que se encontram na ‘linha da frente’, no combate à COVID-19, a sessão evocativa da Batalha de Trancoso e a homenagem aos combatentes da mesma Batalha, com a colocação de uma coroa de flores, junto ao monumento, em São Marcos; -----

- informar que, na próxima sexta-feira, dia 29, irá ter lugar a reabertura geral do mercado de Trancoso, de uma forma condicionada, obedecendo a uma sinalética adequada, com várias restrições e no rigoroso cumprimento das medidas de contenção sanitária;-----

A7

De seguida, interveio o senhor vereador João Rodrigues, para: -

- perguntar se já se sabia quando é que os trabalhos na Av.^a Padre Indaleto, em Vila Franca das Naves, iriam ser iniciados;-----
- referir que era premente proceder-se à limpeza das bermas da EN 226, uma vez que a área de circulação já estava a ser invadida. -----

Em resposta, o senhor Presidente da Câmara informou que, relativamente à pavimentação da Av.^a Padre Indaleto, estava, para breve, o lançamento do respetivo procedimento concursal,

bem como o de outro, para a rua das Naves, também em Vila Franca das Naves; -----

No que diz respeito à limpeza das bermas das estradas municipais, o senhor Presidente informou que já haviam sido lançados cinco procedimentos concursais destinados a tal fim e que os trabalhos iriam começar a ser executados, no início do próximo mês de junho. -----

Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

A8 De seguida, foi presente informação da divisão financeira que se reproduz na íntegra: -----

‘No âmbito do disposto no n.º 5 do artigo 82.º da LOE/2018, decidiu o Executivo Municipal optar pela desobrigação de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, tendo formalizado tal opção, através de comunicação dirigida à DGAL, em dezembro de 2018, regime de exclusão este que se mantém durante o exercício de 2020, de acordo com o previsto no n.º 5, do artigo 107.º, da Lei n.º 2/2020, de 31 de março.-----

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho exarado no dia 28

de dezembro de 2018. -----

Informa-se que, na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria, previstas na Lei 71/2018, de 31 de dezembro e ainda o teor do despacho exarado pelo senhor Presidente, no passado dia 4 de dezembro de 2019.-----

Considerando as circunstâncias descritas, apurou-se um saldo inicial de Fundos Disponíveis para o mês de maio no montante de 1.551.538,78 euros, sendo que, à presente data, e após a realização dos compromissos já assumidos no quadro de apuramento de Fundos para o mês de maio, o valor disponível para a assunção de novos compromissos é de 1.364.422,67 euros.’ -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Dispensa de autorizações de utilização: -----

A9 Seguidamente, foi presente o requerimento número 3144 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 20 do corrente mês de maio, de Armando Caseiro Amado, na qualidade de cabeça de casal da herança de Victor Manuel Caseiro Amado, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma edificação destinada a

arrecadações e arrumos, sita na travessa da rua Direita, em Cogula, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 352 da Freguesia de Cogula, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A10 Em seguida, foi presente o requerimento número 2913 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 7 do corrente mês de maio, de Jaques Naude, na qualidade de proprietário, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na quinta das Boiças de Baixo, em Souto Maior, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 3337 da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951.-----

Acerca deste assunto, o setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra: -----

‘Relativamente ao pedido de isenção de autorização de utilização de um edifício localizado em Quinta das Boiças de Baixo, em Souto Maior, cumpre ao serviço informar o seguinte:

1- Consta do processo, certidão de teor do imóvel de onde

ressalva que o ano de inscrição na matriz é 2020; -----

2- Consta ainda do processo, declaração da União de Freguesias de Trancoso e Souto Maior, onde é referido que "... O prédio... é anterior à entrada em vigor do Decreto Lei n.º. 38382, de 07 de Agosto de 1951."; -----

3- Atentando à fotografia junta ao processo, há indícios claros da realização de obras no edifício que, sendo impossível datar, apresentam características diferenciadoras conotáveis com períodos de tempo posteriores ao ano de 1951, eventualmente, até significativamente mais recentes e, neste sentido, necessariamente sujeitas a licenciamento; -----

4- Informa-se, ainda, que a pesquisa efetuada ao arquivo do Município não revelou qualquer procedimento administrativo de licenciamento relativo ao edifício em causa.' -----

Face à informação prestada pelo setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos, a Câmara Municipal deliberou indeferir a pretensão do requerente, devendo o mesmo ser notificado para proceder à regularização das obras efetuadas no imóvel. -----

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de alteração ao alvará de loteamento sito na Quinta Dona Maria, em Trancoso e relacionado com o lote n.º 7: -----

****A11**** Seguidamente, foi presente o requerimento número 2670 da

Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 23 do passado mês de abril, de Armindo Marcelino, residente em Corças, a solicitar licença administrativa, relativa a uma alteração ao alvará de loteamento n.º 12/1990.-----

O setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos, acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra: -----

‘Trata o presente processo do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 12/1990, no que diz respeito às condições específicas do Lote 7 (Blocos).-----

A alteração proposta restringe-se à utilização prevista para o referido Lote 7 que passa de comércio/habitação para comércio/serviços/habitação. Em todo o restante, mantêm-se as características inicialmente aprovadas. -----

Analisado o processo, verifica-se que os índices de edificabilidade, o número de pisos, de fogos e os parâmetros de dimensionamento de espaços verdes, de utilização coletiva, equipamentos, infraestruturas e estrutura viária são mantidos, pelo que é merecedor de parecer favorável.-----

Havendo deferimento concordante com o teor da presente informação, deverá o processo seguir a tramitação legal conducente ao efetivo aditamento ao alvará de loteamento, nomeadamente pelo cumprimento do disposto no artigo 27.º do

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com ulteriores alterações, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Trancoso.’ -----

O referido setor informou, ainda, o seguinte: -----

‘Para efeitos de consulta pública, por edital, conforme a alínea d) do ponto 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, informa-se que, findo o prazo de pronúncia de 10 dias úteis, não houve oposição escrita por parte dos interessados.-----

As alterações foram solicitadas por Armindo Marcelino e incidem no lote n.º 7, sito na Quinta Dona Maria, União das Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior.’-----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração solicitada ao alvará de loteamento, devendo cumprir-se os formalismos legais subsequentes.-----

Análise, discussão e votação relativas à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara, relacionado com a prestação de esclarecimentos, no âmbito da empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR - Incubadora de

Empresas”: -----

A12 Acerca deste assunto, foi presente o despacho exarado pelo
senhor Presidente da Câmara que se transcreve na íntegra:-----

‘Considerando que:-----

a) *No âmbito da empreitada de "Requalificação do Antigo Edifício da GNR, Incubadora de Empresas", foram, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, apresentados pedidos de esclarecimentos sobre erros e omissões, por parte dos concorrentes António Saraiva & Filhos, Lda. e NOW XXI Engenharia & Construções, Lda., os quais foram reportados aos respetivos projetistas; -----*

b) *Após análise daqueles pedidos de esclarecimentos, o júri do referido procedimento produziu informação que se anexa ao presente despacho.-----*

Assim, dado revelar-se urgente prestar os esclarecimentos solicitados pelos concorrentes acima identificados, e concordando com o teor das respostas aos mesmos, determino, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, verificados que são os requisitos aí enunciados, que sejam, de acordo com o n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, prestados, aos concorrentes em causa, os esclarecimentos solicitados.-----

Mais determino, de acordo com o n.º 1 do artigo 64.º do

Código dos Contratos Públicos, que o prazo fixado para a apresentação das propostas seja prorrogado no mínimo por um período equivalente ao atraso verificado na prestação dos esclarecimentos solicitados, devendo, para o efeito, ser cumpridos os formalismos legais aplicáveis. -----

Determino, por último, que o presente despacho seja objeto de ratificação na próxima reunião de Câmara. '-----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara de 21/05/2020, relativo à prestação de esclarecimentos, no âmbito da empreitada suprarreferida. ----

***Análise, discussão e votação relativas ao relatório final apresentado pelo júri do concurso e respeitante à empreitada “Construção de Infraestruturas no Loteamento Senhora da Fresta”:* -----**

A13 De seguida, o júri do procedimento apresentou o relatório final, respeitante à empreitada referida em epígrafe, que se transcreve na íntegra: -----

-----Relatório Final -----

‘1- INTRODUÇÃO -----

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações, reuniu, nas instalações deste organismo, sito no edifício dos Paços do

Concelho, o júri do procedimento designado para o presente concurso público, com o fim de proceder à elaboração do relatório final fundamentado. -----

Composição do júri do procedimento, por deliberação da Câmara, em sua reunião de 5 de fevereiro de 2020.-----

Membros designados para integrarem o júri - Efetivos: Presidente: Eng.º Victor Jorge, Vogal: Eng.º José Carlos Fantasia, Vogal: Eng.º João Mano. Suplentes: Dr. Francisco Coelho e Dr. Fernando Delgado. -----

2- OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES-----

Nos termos do disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à audiência prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o relatório preliminar. - Durante o período de audiência prévia, nenhum concorrente se pronunciou sobre o relatório preliminar. -----

3- CONCLUSÃO -----

O júri, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações, elaborou o presente relatório final, mantendo o teor, as conclusões e a ordenação constantes no relatório preliminar. -----

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de

29 de janeiro e ulteriores alterações, envia-se o presente relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, à Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º 4 do citado artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas neste relatório, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório, o qual vai ser assinado por todos os membros do júri. '-----

Em conformidade com o relatório final do júri do procedimento, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada à firma “Samuel Augusto, Limitada”, pelo preço de 225.104,94€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.---

Mais, foi deliberado aprovar a minuta do contrato, solicitando-se ao adjudicatário a apresentação dos documentos legalmente exigíveis, bem como da caução, no montante de 11.255,25€, correspondente a 5% do valor da adjudicação.-----

De acordo com o previsto no art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado como gestor do contrato o senhor eng.º Victor Jorge, chefe da divisão de obras, ambiente estruturas e equipamento urbano do Município de Trancoso. -

Apreciação dos relatórios respeitantes à Concessão da

Exploração do Sistema de Captação, Distribuição e Tratamento de Água e do Sistema de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Trancoso, relativos ao 2.º semestre de 2019 e ao ano de 2019: -----

A14 Tendo sido presentes os relatórios supra referidos,-----
a Câmara Municipal tomou conhecimento dos mesmos. -----
Análise, discussão e votação de proposta relativa à venda de um prédio rústico, sito em Cótimos, através de licitação em hasta pública: -----

A15 Acerca deste assunto, o senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta referida em epígrafe que se transcreve na íntegra:-----
‘O Município de Trancoso é proprietário de um prédio rústico, composto por terra de olival, sito no lugar de Tabaliães, freguesia de Cótimos, inscrito na respetiva matriz sob o n.º 1624 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Trancoso, com a área de 4.320 m2.-----
O referido prédio rústico apenas pode ser destinado à prática de agricultura, encontra-se abandonado, há muitos anos, encontrando-se repleto de giestas e silvas e não se encontra próximo de áreas habitacionais. -----
Face ao exposto, considerando: -----
- Que, ao abrigo do disposto no art. 33.º, al. g), da Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; -----

- Que, dada a experiência do Município na alienação de terrenos, no passado, e o valor da avaliação dos serviços técnicos, não se prevê que o valor da alienação venha a atingir o aludido valor; -----

- Que é obrigação legal do município proceder à limpeza de terrenos, à semelhança de qualquer pessoa singular ou coletiva, nos termos do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho; -----

- Que o esforço dos recursos humanos da Câmara Municipal, designadamente os trabalhadores dos serviços externos, a quem compete a tarefa de proceder à gestão de combustível, devem ser concentrados junto de áreas habitacionais; -----

- A avaliação dos serviços técnicos para fixação do preço base da venda. -----

Proponho: -----

- A alienação, através de hasta pública, mediante licitação, do prédio rústico sito no lugar de Tabeliães, freguesia de Cótimos, inscrito na respetiva matriz sob o n.º 1624 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Trancoso,

com a área de 4.320 m2.-----

- *A nomeação de uma comissão de análise às propostas apresentadas, mediante licitação, composta pelos seguintes elementos: -----*

Presidente: Francisco José Correia Coelho; -----

Vogal: Tiago Emanuel Castela da Silva; -----

Vogal: António José Ramos Sobral; -----

Suplente: Válter Filipe Fernandes Barreiros; -----

Suplente: Fernando Tavares Delgado. -----

- *Que as condições de venda e obrigações do adquirente sejam as seguintes:-----*

a) O preço base para a licitação do prédio rústico é de 3.140,00 € (três mil, cento e quarenta euros), sendo que o critério de adjudicação para a venda é o do preço mais elevado; -----

b) Os interessados (pessoas singulares ou coletivas) deverão comparecer no próximo dia 15 de junho de 2020, pelas 15 horas, no salão nobre do Edifício da Câmara Municipal, munidos do seu documento de identificação para, querendo, apresentar proposta de compra mediante licitação; -----

c) Os lances mínimos de licitação serão de 100,00€ (cem euros);-----

- d) *No prazo máximo de 30 dias, após a adjudicação do prédio rústico, será efetuada a escritura de compra e venda; -----*
- e) *O preço de aquisição do prédio rústico deverá ser integralmente pago até à data da outorga da escritura pública de compra e venda;-----*
- f) *Considerando que o prédio rústico, objeto da presente venda, não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Trancoso, será outorgada escritura de justificação a favor do Município e venda ao adquirente no mesmo ato;-----*
- g) *As despesas e emolumentos do Cartório com a realização da escritura de justificação e compra e venda são da responsabilidade do adquirente.’ -----*

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos.-----

Análise, discussão e votação relativas a uma proposta de participação, relacionada com a componente nacional em projetos transversais desenvolvidos pela Associação das Aldeias Históricas de Portugal: -----

A16

Acerca deste assunto, o senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta que se transcreve na íntegra: ---
‘No âmbito da assinatura do Protocolo de Colaboração, entre a

Autoridade de Gestão do programa de cooperação INTERREG Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020, Dirección General de Património Cultural, Consejería de Cultura y Turismo, Junta de Castilla y Leon, para implementação do projeto com o código 0559_TERPAT_6_E, no qual as Aldeias Históricas de Portugal - Associação de Desenvolvimento Turístico é igualmente um dos beneficiários, torna-se necessário proceder ao pagamento da CPN, no valor de 270,63€, respeitante a despesas realizadas em 2019, nomeadamente: -----

Atividade 4: Grande Rutas Transfronterizas Asociadas al Património Cultural y a los Paisajes Destacados - CPN 230,63€ -----

Atividade 6: Comunicação - CPN 40,00€ -----

Total da CPN, referente a despesa corrente: 270,63€-----

À contabilidade para cabimentar.’ -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos.-----

***A17* Aprovação em Minuta: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

***A18* Votação das Deliberações: -----**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

***A19* Encerramento: -----**

Pelas 17h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____